



Lei nº 3.633 de 18 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa, RS – CONSEPRO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa, RS – CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.808.312/0001-19, com sede na Rua Castelo Branco, nº 244, sala 201, centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas, mensais, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo visa auxiliar a Brigada Militar de Serafina Corrêa contribuindo para o pleno funcionamento do órgão militar, em complementação à obrigação do Estado, tendo como objetivo fomentar a segurança pública.

Art. 2º O Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa, RS – CONSEPRO prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.181.0125.2192 Apoio a associações comunitárias

3.3.5.0.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18/07/2018.